



POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO

O **Estaleiros do Brasil** é uma empresa dedicada aos serviços de Execução de Gerenciamento de Empreendimentos, Projeto, Engenharia, Suprimentos, Construção e Montagem Industrial, Comissionamento e Integração de Módulos para Plataformas Marítimas de Produção, relacionada ao setor de Óleo e Gás.

O **Estaleiros do Brasil** conduz seus negócios com princípios éticos e de honestidade, de forma transparente e adotando as boas práticas de mercado.

Esta política é aplicável aos acionistas, investidores, administradores, membros do conselho de administração, profissionais e quaisquer indivíduos ou empresas que representem o **Estaleiros do Brasil**.

A comunicação e o entendimento dos requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno, por todos os níveis da organização envolvidos, é a base para o estabelecimento correto e inequívoco do que deve ser feito para assegurar o cumprimento da lei e salvaguardar a integridade da organização.

O **Estaleiros do Brasil** se compromete e determina o cumprimento das seguintes diretrizes:

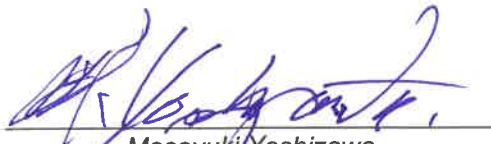
- É proibido o suborno de qualquer natureza.
- É obrigatório o cumprimento das leis antissuborno aplicáveis à organização.
- O desempenho do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno deve ser analisado criticamente para assegurar a sua contínua adequação, suficiência e eficácia.
- Os requisitos estabelecidos pelos procedimentos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno devem ser plenamente atendidos.
- Toda preocupação, com base na boa-fé ou em razoável convicção na confiança, deve ser reportada pelos canais competentes. A não-retaliação é garantida para os denunciantes de boa-fé.
- Adotar ações visando a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O Diretor de Governança e Integridade, subordinado ao Conselho de Administração do **Estaleiros do Brasil**, é responsável pela implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno na organização.

O Diretor de Governança e Integridade possui autoridade, independência e liberdade organizacional suficientes para implementar as ações necessárias que assegurem o cumprimento desta política e demais requisitos do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta política estará sujeito às medidas disciplinares aplicáveis.

São José do Norte, 7 de fevereiro de 2025.


Masayuki Yoshizawa
Presidente do Conselho de Administração


Hideo Sato
Presidente


Marcelo Ribeiro de Mendonça Lima
Diretor de Governança e Integridade

CÓPIA

Rev. 05